



Grande Conselho da  
**Ordem DeMolay**  
Para o Estado da Bahia



Fundado em 18 de dezembro de 2004 e Instalado em 19 de dezembro de 2004

DECRETO Nº 001/2018-2020 – GCE/BA

LEITURA OBRIGATÓRIA – TODAS AS ORGANIZAÇÕES AFILIADAS À ORDEM  
DEMOLAY

**JAMERSON VIEIRA TORRES**, Grande Mestre Estadual do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, inc. I, II e XVIII, do Estatuto Social do GCE-BA;

**CONSIDERANDO** que, o Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil, é a única instituição suprema, legal e legítima, com exclusiva autoridade da Ordem DeMolay para o Brasil;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Decretar luto oficial por três dias, pelo falecimento do Demolay ABIMAEL BORGES LEAL NETO, membro do Capítulo Clodoaldo Lira Rocha nº 251, Gandu/BA;

**Art. 2º** - Solicitar das Organizações Afiliadas ao Grande Conselho da Ordem Demolay para o Estado da Bahia, que realizem a Cerimônia das Nove Horas na próxima reunião, em homenagem ao irmão falecido;

**Art. 3º** - O Muito Ilustre Irmão Grande Secretário Estadual fará a publicação e divulgação do presente DECRETO, que entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre Estadual, na cidade do Salvador, sede do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

  
**JAMERSON VIEIRA TORRES**  
GRANDE MESTRE ESTADUAL

  
**ARISTENILSON MESSIAS LARANJEIRA DE SOUZA**  
GRANDE SECRETÁRIO ESTADUAL